



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO
DE PEDRALVA RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33, e do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 319 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2020, relacionadas à administração do Prefeito Josimar Silva de Freitas, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (processo TCE nº 1103940).

Art. 2º – Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva-MG, ____ de ____ de 2021.

Presidente

Secretário

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira:

Câmara Municipal, 2 de dezembro de 2022.

FERNANDA CHRISTIANE TOMÉ TORRES

Presidente

PAULO HENRIQUE DE FARIA

Vice-Presidente

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

Secretário